
Administração Central

CONSULTA PÚBLICA Nº 006/17

O CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30.01.76, criado pelo Decreto-lei de 06.10.69, sito à Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia – São Paulo/SP, nº 74 - São Paulo – Capital torna pública a presente consulta e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos do Memorial Descritivo, parte integrante desta Consulta.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Consulta tem por objetivo selecionar propostas para a realização de prestação de serviço contínuo de apoio à educação inclusiva com fornecimento de mão de obra aos atendidos pelo Centro Paula Souza, definidas no Memorial Descritivo anexo a este edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente consulta pública os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente consulta pública, fornecedores que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

2.3. A participação na presente consulta pública importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

3 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas deverão ser encaminhadas ao CEETEPS exclusivamente via Internet, a partir da data da publicação deste edital.

3.2 – As propostas deverão ser transmitidas ao CEETEPS até o dia **13/04/2017**.

3.2.1 – O atendimento pelos endereços eletrônicos divisaodecompras@cps.sp.gov.br e vania.coelho@cps.sp.gov.br e encerra-se, impreterivelmente, às 16h00 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.

3.2.2 – O proponente receberá, após o envio, um protocolo de recebimento da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.2.3 – As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa e deverão conter as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e pertinente participação na presente consulta:

- a) estar redigida em papel timbrado do proponente;
- b) Conter o Memorial Descritivo anexo a este edital, na íntegra;

Administração Central

- c) indicar o preço a ser cobrado;
- d) indicar prazo de validade da proposta de 60 dias;
- e) indicar as condições de pagamento (30 dias);
- f) estar devidamente datada e assinada.

3.4 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5 – Será aceita uma única proposta por proponente.

3.6 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

a) – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas as propostas serão sumariamente desclassificadas.

4 – RESULTADO DA CHAMADA

4.1 – As propostas serão classificadas seguindo o critério de menor preço apresentado.

4.2 – A relação das propostas apresentadas, com a ordem de classificação da presente consulta será divulgada na página eletrônica do CEETEPS, disponível na Internet no endereço www.cps.sp.gov.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento das propostas, qualquer pessoa poderá, solicitar esclarecimentos, informações da Consulta Pública através dos endereços eletrônicos divisaodecompras@cps.sp.gov.br e vania.coelho@cps.sp.gov.br.

5.2 - A Administração Central do CEETEPS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamado.

É parte integrante deste edital o Memorial Descritivo em anexo.

São Paulo, 3 de abril de 2017

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTÍNUO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO
DE OBRA AOS ATENDIDOS PELO CENTRO PAULA SOUZA**

2017

Administração Central

INTRODUÇÃO

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS é a entidade responsável pelo ensino profissionalizante do Estado de São Paulo, compreendendo uma Administração Central, Unidades Técnicas (ETEC) e Faculdades de Tecnologia (FATEC).

Criado como entidade autárquica, pelo Decreto Lei s/n.º de 06 de outubro de 1969, atualmente conta com 220 Unidades Técnicas (ETECs), em mais de 199 municípios, com 316 classes descentralizadas divididas em 269 municípios e 66 Faculdades de Tecnologia (FATECs) estaduais, além da Formação Inicial e Educação Continuada em desenvolvimento nas diversas regiões do Estado.

As ETECs atendem cerca de 230 mil estudantes no Ensino Médio e no Ensino Técnico, em diversas habilitações. Os 139 cursos são oferecidos nas modalidades presencial, semipresencial, integrado ao Médio, EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e EAD (Ensino a Distância). As FATECs atendem mais de 80 mil alunos em cerca de seus 72 cursos de graduação tecnológica, nas modalidades presencial e EAD.

A Formação inicial e Educação Continuada qualifica profissionais, com sua oferta de mais de 160 modalidades de cursos gratuitos, com duração de 30 a 90 dias, em unidades fixas e móveis, beneficiando mais de 60 mil trabalhadores.

A qualidade da formação técnica / tecnológica oferecida pelo Centro Paula Souza a parte expressiva da população economicamente ativa, além de ser uma das prioridades do Governo do Estado, tem impacto positivo na empregabilidade de seus alunos.

O Centro Paula Souza assume ainda, como diretrizes estratégicas:

- Atender / antecipar-se às demandas sociais e do mercado de trabalho;
- Obter satisfação dos públicos que se relacionam com o Centro Paula Souza;
- Aperfeiçoar continuamente os processos de planejamento e de gestão e as atividades operacionais/administrativas;
- Alcançar e manter o grau de excelência diante do mercado em seus processos de ensino e aprendizagem;

Administração Central

- Estimular e consolidar parcerias (internas e externas), sinergias e a inovação tecnológica;
- Reconfigurar a infraestrutura e intensificar a utilização de recursos tecnológicos;
- Promover a adequação, o reconhecimento e o desenvolvimento permanente do capital humano;
- Incentivar a transparência e o compartilhamento de informações e conhecimentos;
- Assegurar a sustentabilidade financeira da instituição.
- Diante desta magnitude e dos desafios a enfrentar, torna-se imperioso buscar meios de garantir a qualidade de seus produtos e processos, ou seja, formação profissional nos variados níveis de ensino, com eficiência, eficácia e pertinência, por meio da racionalização dos recursos existentes, sejam físicos, humanos ou financeiros.

1. JUSTIFICATIVA

O objeto a ser firmado a partir do presente consiste na prestação de serviços contínuo de apoio a educação inclusiva, com fornecimento de mão de obra, inseridos nas Unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, assegurando suporte especializado para alunos.

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviço terceirizados abrangendo a categoria de Interprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Cuidadores e Técnico de Enfermagem. A Instituição entende que para inclusão de pessoas com deficiência será necessário romper barreiras físicas e humanas e dar às unidades condições de acessibilidade e preparo para gestores, servidores e educadores.

Atendendo, a Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Capítulo IV - do direito à educação, Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

Administração Central

(...) XVII - oferta de profissionais de apoio unidade;

As Leis Federais nº 9.394/96 e nº 7.853/89 e o Decreto nº 3.298/99 preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico. Já a perspectiva da Educação Inclusiva e a legislação vigente dispõem que os Sistemas de Ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos.

A contratação desses serviços de apoio faz-se necessária tendo em vista que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação, a Lei Brasileira da Inclusão e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência, preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na unidade, o que é meta do Centro Paula Souza.

Justifica-se, portanto, a contratação de serviços de apoio durante o turno unidade, para os alunos com necessidades educacionais especiais matriculados, para as atividades de que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, locomoção, respeitando as condições específicas de cada aluno, nas quais necessitem auxílio constante para realizá-las; e mediação e acessibilidade comunicacional; assim como atividades no contra turno escolar e adaptação de material didático para esses alunos.

A ação necessária para a contratação da prestação de serviço contínuo de apoio a inclusão educacional, resultou do levantamento da demanda atual de alunos como também uma demanda prevista de acordo com o aumento de alunos atendidos nos últimos 12 meses.

PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA
Cuidador I	240 horas

Administração Central

Cuidador II	390 horas
Cuidador III	540 horas
Intérprete de Libras	1000 horas
Técnico de Enfermagem	30 horas
Assistente Administrativo	40 horas
Supervisor	40 horas

(ANEXO I – Tabela Individualizada da Demanda Matriculada em 2017)

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Linhas Gerais do trabalho a ser contratado

3.1.1 – Objetivo do trabalho de prestação de serviço de apoio

Desenvolver um serviço de apoio à educação inclusiva por meio de estratégias que promovam ações de suporte à rede de ensino técnico e superior.

3.2. Objetivos específicos:

- Planejar os processos seletivos de forma a garantir acessibilidade plena e desenvolver os instrumentos/provas específicos para esse fim e oferecer suporte humano e tecnológico necessário;
- Oferecer e acompanhar o trabalho de suporte direto aos alunos nas salas de aula e demais ambientes unidade, conforme suas necessidades: cuidadores, intérprete de LIBRAS e Técnico de Enfermagem,
- Oferecer avaliação e suporte na utilização de recursos de tecnologia assistiva (TA);

Administração Central

- Prestar serviço de apoio aos alunos com restrição de mobilidade nas suas necessidades de locomoção, alimentação e higiene nas unidades do programa;
- Prestar serviço de apoio pedagógico aos alunos nas suas necessidades educacionais especiais;
- Prestar serviço de apoio e acessibilidade comunicacional aos alunos surdos usuários de LIBRAS;
- Colaborar para o sucesso do programa de inclusão no Centro Paula Souza.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇO:

Os serviços contínuos de apoio ao aluno com necessidade educacional especial nas unidades deverão ser prestados de acordo com o calendário unidade, nos dias e horários letivos, nos períodos manhã, tarde e noite, de acordo com o turno de frequência dos alunos, atendendo as especificidades de cada um e complexidade da unidade.

A contratada deverá prever carga horária dos profissionais para até 40 horas semanais, de acordo com o turno de frequência dos alunos, durante os 200 (duzentos) dias letivos para vigência de contrato de 12 (doze) meses.

O serviço deve ser executado por pessoa capacitada, que atuará como facilitador, orientando o aluno na busca de maior autonomia, auxiliando-os em suas necessidades de locomoção, alimentação e higiene; atuará também como mediador no processo de aprendizagem, tendo o papel de aprimorar e ampliar a comunicação, produções pedagógicas e relações interpessoais; dependendo das atribuições pertinentes a cada um dos cargos discriminados a seguir:

- **CUIDADOR I:**

Os atendimentos do Cuidador deverão ser desempenhados por pessoas com idade acima de 18 anos, com Ensino Médio Completo, possuidores de responsabilidade, equilíbrio emocional, discrição, boas maneiras no trato, afinidade e habilidade para o

Administração Central

desenvolvimento da ocupação, preferencialmente com experiência anterior, visando a auxiliar alunos com limitações motoras, apoiando-os nas atividades de locomoção, alimentação, higiene.

Em suma, os Cuidadores deverão apresentar¹:

- a) Habilidades técnicas: exigem-se cursos livres de no mínimo 80 horas;
- b) Competências pessoais – Demonstrar:
 - b.1 – Preparo físico
 - b.2 – Capacidade de acolhimento
 - b.3 - Capacidade de adaptação
 - b.4 – Empatia
 - b.5 – Capacidade de respeitar a privacidade do aluno
 - b.6 – Paciência
 - b.7 – Capacidade de escuta
 - b.8 – Capacidade de percepção
 - b.9 – Calma em situações críticas
 - b.10 – Discrição
 - b.11 – Capacidade de tomar decisões
 - b.12 – Capacidade de reconhecer limites pessoais
 - b.13 – Criatividade
 - b.14 – Capacidade de buscar Informações e orientações técnicas
 - b.15 – Iniciativa
 - b.16 – Preparo emocional
 - b.17 – Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
 - b.18 – Capacidade de administrar o tempo
 - b.19 – Honestidade.

¹ De acordo com a CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

Administração Central

Atribuições:

- a) Desenvolver o atendimento ao aluno com deficiência nas escolas, cujas limitações lhes acarretem dificuldade de caráter permanente ou temporário, e que não conseguem, com independência e autonomia, realizar atividades relacionadas à alimentação, higiene bucal e íntima, utilização de banheiro, locomoção.
 - a.1) O atendimento será prestado, fora da sala de aula, de acordo com as especificidades de cada aluno na Unidade Escolar, sendo preferencialmente 01 (um) Cuidador para até 03 (três) alunos por período.
 - a.2) Poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos fora das dependências escolares ou atividades extracurriculares desde que relacionadas à escola e demais alunos da classe, mediante autorização dos pais, responsáveis e direção da unidade escolar.
- b) Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula. Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas.
 - b.1) Permanecer fora da sala, em local acessível, todo o período em que o aluno estiver em aula, e aguardar a solicitação para realizar suas ocupações.
- c) Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- d) Deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para a realização das atividades escolares externas à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- e) Acompanhar o aluno, no horário do intervalo, até o local apropriado (cantina ou refeitório) e auxiliá-lo durante a alimentação e, após, em sua higiene. Facilitar a socialização do aluno durante o intervalo e, ao final, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- f) Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

Administração Central

- g) Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;
- h) Cuidar da aparência e higiene do aluno;
- i) Estimular e ajudar a recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade;
- j) Estimular a independência;
- k) Estimular a integração do aluno com os colegas e as atividades extracurriculares;
- l) Desestimular a agressividade (quando houver);
- m) Observar e relatar alterações físicas (manchas, inchaço, ferimentos);
- n) Preencher a Ficha de Rotina Diária do cuidador descrevendo o atendimento prestado aos alunos;
- o) Informar ao responsável da unidade escolar e supervisor da empresa as ocorrências excepcionais relacionadas ao aluno;
- p) Reconhecer as situações referentes ao aluno que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;

Para aqueles alunos, cujas necessidades estão centradas na mediação das atividades escolares, os seguintes profissionais atuarão em sala de aula, de forma individualizada, dando suporte e orientação aos alunos sob orientação dos professores responsáveis pelas disciplinas, com acompanhamento do Coordenador do Programa. Poderá atender mais de um aluno conforme as necessidades de apoio levantadas.

- **CUIDADOR II:**

Administração Central

Este é o profissional que auxilia o aluno em suas necessidades de vida diária no ambiente escolar, além de mediação individual nas tarefas escolares que apresente dificuldade.

Requisitos:

- Idade acima de 18 anos
- Escolaridade mínima ensino médio completo e desejável ingresso em curso superior na área de educação ou área de abrangência do curso a qual o aluno que irá assistir frequenta.

Principais características:

- Responsabilidade (cuidado com a vida)
- Pró-atividade
- Disciplina
- Equilíbrio emocional
- Facilidade de relacionamento
- Vigor e saúde física
- Boa comunicação oral e escrita

- **CUIDADOR III:**

Esse profissional vai exercer apoio as atividades escolares, de comunicação, e se necessário para as atividades de locomoção e autocuidado; agindo como facilitador na interação social, norteada pelo conceito do papel ocupacional em que o aluno está inserido. Deverá auxiliar na adaptação de materiais e atividades.

Administração Central

Requisitos:

- Idade acima de 21 anos
- Escolaridade mínima ensino superior na área de educação ou área técnica pertinente ao curso que aluno está matriculado
- Desejável especialização em educação especial ou psicopedagogia

Principais características:

- Responsabilidade
- Pró-atividade
- Discrição
- Equilíbrio emocional
- Facilidade de relacionamento
- Boa comunicação oral e escrita

• TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Na perspectiva de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede de ensino por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, cabe ao técnico de enfermagem orientar e monitorar casos de agravos de saúde e com procedimento que são pertinentes à atuação desse profissional – como:

1. Ministrando via oral e com autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamentos, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes. O auxílio na administração de medicamento somente

Administração Central

deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao Técnico de Enfermagem controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos.

- 2 Cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos, mediante conhecimento prévio dos horários, com anuência do professor e diretor para sua entrada em sala.
- 3 Retirar o aluno da sala, ministrar o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula. O medicamento deverá ser trazido pelo responsável do aluno.
- 4 Executar procedimentos que são de competência exclusiva deste profissional, sob supervisão de Enfermeiro, como cateterismo e sondagem.

Cabe à todos os profissionais acima descritos, desempenhar as **AÇÕES REFERENCIAIS** relacionadas a sua rotina diária abaixo:

Momento	Tipo de necessidade	Atividade
Chegada do aluno na Unidade	Locomoção	- Recepcionar no portão; - Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula; - Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala.

Administração Central

Ida ao banheiro	Locomoção Higiene	<ul style="list-style-type: none">- Atender ao chamado do(a) professor(a);- Auxiliar o aluno para sair da sala;- Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro;- Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso;- Apoio para retornar à sala de aula;- Acomodar o aluno dentro da sala de aula.- Retirar-se da sala de aula.
Intervalo para o lanche	Locomoção Alimentação Higiene	<ul style="list-style-type: none">- Buscar o aluno em sala de aula;- Auxiliar no deslocamento até o banheiro, atendendo os procedimentos já descritos, se necessário;- Auxiliar no deslocamento até o pátio e demais dependências da unidade;- Auxiliar a alimentação com os utensílios adequados (se for o caso) e inclusive os já utilizados e trazidos pelo aluno;- Higienizar os objetos pessoais, quando necessário;- Acompanhar até o banheiro para a higienização bucal, utilizando os acessórios previamente definidos ao aluno;- Auxiliar a utilização de sanitário, caso necessário, utilizando a prévia e pós higienização do aluno;- Auxiliar no deslocamento até a sala de aula bem como sua acomodação.

Administração Central

Saída do aluno da Unidade	Locomoção	-Auxiliar o aluno na arrumação de seus objetos e materiais unidades; - Acompanhar até o portão de saída; - Acompanhá-lo até o transporte unidade, se necessário.
Administração de medicamentos	-	- Solicitar a entrada em sala de aula conforme acerto prévio com o professor e diretor da unidade; - Atender prescrição médica para ministrar o medicamento ao aluno; - Dar o medicamento; - Após ministrar o medicamento, devolvê-lo ao aluno; - Retirar-se da sala de aula.
Atuação em sala de aula	Mediação individual	- Mediação das atividades escolares - ampliando participação e aprendizagem significativa; - Suporte no relacionamento interpessoal.

- **INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

O intérprete em Libras deverá acompanhar o aluno nas atividades em sala de aula, laboratórios e demais locais a serem definidos, bem como nas visitas técnicas externas durante o horário das aulas.

Dos requisitos básicos para o interprete de Libras

- I. Profissional ouvinte, concluinte de nível médio com competência e fluência em Libras, para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério

Administração Central

- da Educação para atuação em instituição de formação técnica ou cursos reconhecidos pela comunidade surda;
- II. O profissional deverá atuar nas salas de aula, demais dependências da Unidade de Ensino e em visitas técnicas externas, feiras e exposições de modo a viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdo curriculares e em todas as atividades didático-pedagógicas; e, no apoio à acessibilidade dos alunos aos serviços e aos demais departamentos da Instituição de Ensino, bem como secretaria escolar, coordenação pedagógica e de área, biblioteca e orientação educacional.
- III. Igualmente, o profissional deverá auxiliar os docentes na concepção das avaliações, a fim de que os mesmos possam avaliar os alunos dentro das suas condições em termos ortográficos e estruturais da linguagem, prestando sempre que possível assessoria para os mesmos;
- IV. O interprete de Libras representa a voz e o ouvido dos alunos com deficiência auditiva no contexto escolar, devendo transmitir fielmente o conteúdo explanado em sala de aula, bem como em outros setores da escola (secretaria, biblioteca, coordenação e direção) fazendo acréscimos ou contribuições pessoais necessárias para a adaptação cultural;
- V. O interprete de Libras constitui-se nesse sentido como uma ferramenta de acessibilidade escolar e, portanto, não possui responsabilidade pedagógica sobre o aluno.
- VI. O profissional intérprete deverá prezar pelos preceitos éticos de:
- Discrição;
 - Confiabilidade;
 - Imparcialidade;
 - Distanciamento profissional;

Administração Central

- Fidelidade à informação.

- VIII. O intérprete de Libras deverá atuar como um facilitador e mediador para a comunicação entre professores e alunos, requerendo domínio fluente em Libras, prestando assistência simultânea e suporte aos alunos e professores, de forma a assegurar a comunicação indispensável para o aprendizado.

- IX. O intérprete deverá acompanhar as atividades escolares de acordo com o calendário escolar anual e apresentar-se no início das aulas. Nos períodos de férias e recesso escolar não haverá prestação de serviço;

- X. O intérprete ao se apresentar na Unidade Escolar deverá portar um crachá de identificação da contratada;

- XI. Caso o intérprete não apresente o desempenho esperado a contratada deverá substituí-lo;

- XII. Em casos de realização de trabalhos escolares, o intérprete deverá facilitar a comunicação entre os alunos com deficiência auditiva e os demais.

Funções Administrativas

Para o desenvolvimento das Funções Administrativas, será necessário 01 (um) Supervisor, além de 01 (um) Assistente Administrativo, com objetivo de acompanhar a execução do contrato e fiscalizar os serviços realizados, com carga horária de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Administração Central

SUPERVISOR

Os serviços de Supervisão deverão ser desenvolvidos por profissional da área da saúde, com idade acima de 18 anos. As funções dos profissionais abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas, inerentes ao serviço. Os Supervisores deverão conhecer as características das deficiências, necessidades e as técnicas de atendimento voltadas para esse público, a fim de orientar tecnicamente os prestadores sempre que necessário.

Em suma, os Supervisores da contratada deverão apresentar:

- a) Habilidades técnicas: conhecimentos teóricos e práticos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência;
- b) Características éticas e morais: atributos para propiciar relação de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa;
- c) Características emocionais: possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano e tolerância.

Atribuições:

- a) Participar do processo de seleção do pessoal contratado pela contratada para a ocupação de cuidadores, interprete de Línguas e Técnicos de Enfermagem nas unidades, tendo em vista o diagnóstico do perfil dos alunos com deficiência e o grau de dependência;
- b) Elaborar plano com vistas a supervisionar o atendimento da execução dos procedimentos relativos aos alunos com deficiência na unidade escolar, bem como elaborar cronograma de orientações técnicas;

Administração Central

- c) Participar de reunião organizada pela contratada, para a implantação do trabalho, com objetivo de oportunizar a padronização das ações desempenhadas pelos cuidadores nas diversas unidades e promover maior qualificação do serviço dos Supervisores;
- d) Estabelecer, no período de implantação do trabalho, o fluxo de informações com os cuidadores, responsáveis pela unidade escolar e pais de alunos, juntamente com o gestor da contratada e co-gestor do CEETEPS;
- e) Organizar, juntamente com o responsável pela Unidade Escolar, quando da implantação do trabalho, encontro de sensibilização com os pais, equipe escolar e os prestadores de serviço;
- f) Exercer a fiscalização e orientação técnica dos atendimentos desempenhados pelos prestadores de serviço, comparecendo em cada uma das unidades de ensino **sob sua supervisão, no mínimo, 1 vez por mês, ou quando, excepcionalmente, haja necessidade de orientação ao prestador de serviço, ou solicitação da unidade escolar.**
- g) Receber e analisar os relatórios da Rotina Diária preenchidas pelos prestadores de serviço, os quais devem ser enviados à contratada para serem mantidos em arquivos próprios;
- h) Apresentar relatórios mensais à contratada, referentes às visitas realizadas nas unidades escolares, contendo o registro diário das orientações, observações e situações ocorridas;

Participar, quando solicitado pelo diretor da unidade escolar, de reuniões para orientar, informar e discutir os atendimentos prestados pelos cuidadores, interprete de Línguas e Técnico de Enfermagem, bem como as informações fornecidas pelos pais

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A atribuição do assistente administrativo é apoiar o trabalho da supervisão do Projeto

Administração Central

junto ao Centro Paula Souza.

É responsável por organizar:

- Elaborar gráficos da demanda de alunos com deficiência inscritos para o Vestibulinho e vestibular;
- Elaborar gráficos sobre alunos que possuem deficiência nas unidades de ensino;
- Controle de entrega de equipamentos de tecnologia assistiva para todas as unidades de ensino;
- Controle dos projetos HAEs das Etecs durante o ano letivo;
- Orientações às unidades de ensino sobre procedimentos iniciais quando necessário, em seguida, as decisões serão encaminhadas à responsável da área;
- Registro de todas as atividades da área de inclusão diariamente para o controle;
- Controle de número de alunos atendidos pela Contratada tanto de intérprete de libras, quanto de cuidadores e Técnicos de enfermagem;
- Administração e controle da agenda eletrônica da coordenadora principalmente na participação de eventos internos e externos.

Requisitos:

- Idade acima de 18 anos
- Segundo Grau Completo

4. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do referido contrato será realizada pela Chefia de Gabinete da Superintendência do CENTRO PAULA SOUZA.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Administração Central

O prazo de execução do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

6. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada para efeito de pagamento no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados.

7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de medição dos serviços.

8. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

I – Mão de obra por horas semanais

Descrição	Quantidade horas semanal (A)	Valor Unitário por hora (B)	Valor Total por mês (C) C = (A x B) x4	Valor Total para 12 meses (D) D = C x 12 meses
Prestação de serviços contínuo	240 (duzentas e			

Administração Central

de apoio ao desenvolvimento das atividades escolares dos alunos com deficiência / necessidades educacionais especiais, bem como servidores e professores com fornecimento de mão de obra, inseridos nas Unidades de Ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	quarenta) hs. de cuidadores I			
	390 (trezentas e noventa) hs. de cuidadores II			
	540 (quinhentas e quarenta) hs. de cuidadores III			
	30 (trinta) hs Técnico em enfermagem			
	1000 (um mil) hs Interprete de Libras			
	40 (quarenta) horas Assistente Administrativo			
	40 (quarenta) horas Supervisor			
VALOR TOTAL				

Administração Central

ANEXO I

PLANILHA INDIVIDUALIZADA DE DEMANDA MATRICULADA EM 2017

	Unidade Escolar	Aluno	Tipo de Deficiência	Necessidade de Apoio	Profissional	Carga Horária	Horário
1	Etec Antônio Devisate - Marília	N.F	Deficiência Visual	Apoio Pedagógico	Cuidador II	20H	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
2	Etec Antônio Devisate - Marília	F.H	Física (PC)	Higiene, Locomoção e apoio pedagógico	Cuidador II	20H	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
3	Etec Antônio Devisate - Marília	T.M.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
4	Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	G.H	Distrofia Muscular	Higiene, Locomoção, alimentação e apoio pedagógico	Cuidador II	20H (*)	2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
5	Etec Astor de Mattos Carvalho - Cabrália Paulista	H	Distrofia Muscular	Higiene e Locomoção	Cuidador II		2ª à 6ª: 19:00 às 23:00
6	Etec de Caraguatatuba	E.S	Física (Mielomeningocele)	Higiene	Técnico em Enfermagem	20H	2ª a 6ª 9:15 às 13:15
7	Etec de Rio Grande da Serra - São Paulo	C.T	Física (Tetraplegia)	Higiene e Locomoção	Cuidador I + Cuidador II	80H (40h cada)	2ª a 6ª das 7:30 às 16:30
8	Etec Dep. Salim Sedeh - Leme	L.S.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
9	Etec Dr. Carmelino da Motta e Silva - Espírito Sto do Pinhal	J.A	Física	Locomoção	Cuidador	25H	2ª a 6ª 18:30 às 23:30
10	Etec Dr. Demétrio Azevedo Junior -	M.A	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	25H	2ª a 6ª 13:00 às

Administração Central

	Itapeva						18:00
11	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	A.S	Dislexia	Apoio Pedagógico	Cuidador III	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
12	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	A.M	Dislexia	Apoio Pedagógico	Cuidador III	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
13	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga	J.G.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
14	Etec Getúlio Vargas - São Paulo	L.P.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
15	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	J.F.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
16	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	M.C.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
17	Etec José Martimiano da Silva - Ribeirão Preto	M.S.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
18	Etec Monsenhor Antonio Magliano - Garça	J.C.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
19	Etec Prefeito Alberto Feres - Araras	R	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
20	Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas - São Paulo	G.F.	Física	Locomoção	Cuidador	40H	2ª a 6ª das 8:00 às 17:00

Administração Central

21	Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas - São Paulo	D.D.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
22	Etec Prof. André Bogasian - Osasco	E.R.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
23	Etec Prof. Dr. Antonio E. de Toledo - Presidente Prudente	I.O.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	52H30min	2ª a 6ª 7:00 às 12:30 / 13:00 às 18:00
24	Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Sta Bárbara D'oeste	V.C.	Física (Mielomeningocele)	Higiene	Cuidador	27H30MIN	2ª a 6ª 7:00 às 12:30
25	Etec Prof. Dr. José Dagnoni - Sta Bárbara D'oeste	F.J.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
26	Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	P.E	Múltipla	Apoio Pedagógico	Cuidador III	20H	2ª à 6: 7:45 às 11:45
27	Etec Prof. José Sant'Ana de Castro - Cruzeiro	B.N.	Física	Higiene, alimentação e apoio pedagógico	Cuidador III	25H	2ª a 6ª: 18:00 às 23:00
28	Etec Prof. Massayuky Kawano - Tupã	D.O.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	25H	2ª a 6ª: 13:00 às 18:00
29	Etec Prof. Pedrio Leme Brisolla Sobrinho - Ipaussu	C.R.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
30	Etec Profa Terezinha M. dos Santos - Taquarituba	L.A.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00

Administração Central

31	Etec Santa Rosa do Viterbo - Sta Rosa do Viterbo	C.S.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	20H	2ª a 6ª das 19:00 às 23:00
32	Etec Santa Rosa do Viterbo - Sta Rosa do Viterbo	L.C.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	5H	3ª e 5ª das 19:00 às 21:30
33	Etec Tenente Aviador Gustavo Kluig - Pirassununga	N.R.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	52H30Min	2ª a 6ª 7:00 às 12:30 / 13:00 às 18:00
34	Fatec Baixada Santista - Santos	P.V.	Síndrome de Asperger	Apoio Pedagógico	Cuidador II	22H30Min	2ª: 15h às 18h30 / 3ª: 07h30 às 11h e das 15h às 18h30 / 4ª: 09h20 às 12h40 e das 13h20 às 16h40 / 5ª: 16h40 às 18h30 / 6ª: 15h às 18h30
35	Fatec de Americana	A.N.	Discalculia	Apoio Pedagógico	Cuidador III	8H	2ª/4ª e 5ª 9:30 às 11:10 e 6ª 7:40 às 9:20
36	Fatec Dep. Júlio Julinho M. de Moura - Garça	W.S.	Física (PC)	Apoio Pedagógico	Cuidador III	21H	2ª a 5ª das 19:00 às 23:20 / 6ª das 19:00 às 22:40
37	Fatec Dr. Archimedes Lammoglia - Indaiatuba	D.W	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	25h	2ª a 5ª das 7:00 às 12:00
38	Fatec Dr. Thomaz Novelino - Franca	G.	Deficiência Visual	Apoio Pedagógico	Cuidador III	12H	3ª: 7:40 às 13:00 / 4ª: 11:20 às 13:00 / 5ª e 6ª: 19:00 às

Administração Central

							21:30
39	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	M.P.	Ansiedade Generalizada	Apoio Pedagógico	Cuidador II	20H	2ª à 5ª das 8:00 às 13:00
40	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	A.H.	Física (PC espática, microcefalia e DA bilateral)	Apoio Pedagógico	Cuidador II + Cuidador III		2ª à 5ª das 8:00 às 13:00
41	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	N.J.	Deficiência Visual	Apoio Pedagógico	Cuidador II + Cuidador III		2ª à 5ª das 8:00 às 13:00
42	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	W.F.	Deficiência Visual (Visão Subnormal)	Apoio Pedagógico	Cuidador III	30H	2ª à 4ª: 13:00 às 16:00 e das 19:00 às 22:40 / 5ª das 13:00 às 15:40 e das 19:00 às 22:40 / 6ª das 19:00 às 22:40
43	Fatec Estudante Almeida Camarinha - Marília	A.P.	Deficiência Auditiva	Apoio Pedagógico	Cuidador III		
44	Fatec Jahu - Jaú	M.P.	Deficiência Visual	Apoio Pedagógico	Cuidador III	26H	2ª, 3ª e 6ª: 7:30 às 13:00 / 4ª: 7:30 às 12:30 / 5ª 7:30 às 12:00
45	Fatec Ourinhos	T.A.	Física (PC)	Higiene, Locomoção, alimentação e apoio pedagógico	Cuidador III	30H	2ª: 7:30 às 11:10 / 3ª: 8:20 às 10:20 e 13:00 às

Administração Central

46	Fatec Ourinhos	J.V.	Síndrome de Asperger	Apoio Pedagógico	Cuidador III		18:20 / 4 ^a : 9:10 às 12:50 e 13:30 às 14:10 / 5 ^a : 8:20 às 12:00 e 13:00 às 16:40 / 6 ^a e sáb: 8:20 às 12:00
47	Fatec Praia Grande	L.O.	Deficiência Visual	Locomoção e apoio pedagógico	Cuidador II	30H	2 ^a das 13:00 às 18:30 e das 19:30 às 22:30 / 3 ^a à 5 ^a das 13:00 às 18:30 / 6 ^a das 13:00 às 18:00
48	Fatec Praia Grande	C.B.	Deficiência Visual	Locomoção e apoio pedagógico	Cuidador III	15H	3 ^a e 4 ^a 18:00 às 23:00 e 6 ^a 13:00 às 18:00
49	Fatec Prof. João Mod - Guaratinguetá	G.H.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	25h	2 ^a a 6 ^a 13:00 às 18:00
50	Fatec Prof. Waldomiro May - Cruzeiro	J.G.	Charcot-Marie-Tooth + DA	Apoio Pedagógico	Cuidador III	24H	2 ^a / 4 ^a e 6 ^a das 7:00 às 11:30 e 3 ^a e 5 ^a das 7:00 às 12:15
51	Fatec Prof. Waldomiro May - Cruzeiro	R.T	Física (Mielomeningocele)	Higiene	Cuidador I + Cuidador II	50H (25 cada)	2 ^a a 6 ^a 18:00 às 23:00 / 18:15 às 23:15
52	Fatec Prof. Wilson Roberto R. de Camargo -	M.M.	Física (PC)	Apoio Pedagógico	Cuidador III	20H	2 ^a a 6 ^a : 13:45 às 17:45

Administração Central

	Tatui						
53	Fatec Rio Preto - São José do Rio Preto	R.B.	Transtorno Esquizoafetivo	Apoio Pedagógico	Cuidador	15H	2ª, 3ª e 6ª das 7:30 às 11:30 / 4ª e 5ª das 7:30 às 13:00
54	Parque Estadual Fontes do Ipiranga (PEFI) - São Paulo	R.	Deficiência Auditiva	Libras	Intérprete de Libras	10h30min	3ª, 4ª e 5ª: das 13:00 às 16:30